

Checklist dispensa de valor

- 1) Estudo Técnico Preliminar – Art. 18, p. 1, Lei 14.133;
- 2) Pesquisa de Preços (Decreto nº 1.435/2023) – mesma pesquisa da licitação. A prioridade é que a pesquisa seja feita por: Banco de Preços (Painel), Contratações anteriores (12 meses), Nota Fiscal Eletrônica, Sítio Eletrônico. Caso não seja possível fazer da maneira prioritária, poderá ser realizada, de forma justificada, com 3 fornecedores;
- 3) Termo de Referência, Art. 6º, XXIII, Lei 14.133/21;
- 4) Declaração de Adequação Orçamentária. O Art. 82, da 14.133, permite a realização de registro de preços por meio de dispensa, desde que tenha a participação de outros órgãos e, nesse caso, não precisa da declaração orçamentária;
- 5) Aviso de Dispensa;
- 6) Parecer da Procuradoria;
- 7) Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário oficial do Município;
- 8) Após, obedecer ao prazo de 3 dias úteis de intervalo mínimo e marca a data para lances. Tudo isso na forma do artigo 72 da Lei 14.133. Não precisa ser conduzido por agente de contratação;
- 9) Após, Habilitação